

**Ofício nº. 152/2013-VCM**

Limeira do Oeste - MG, 12 de julho de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Enedino Pereira Filho**  
Prefeito do Município de  
**LIMEIRA DO OESTE - MG**

Senhor Prefeito,

Diante da desafetação autorizada pela Lei 573 de 16 de dezembro de 2010, encaminho anexo uma anotação do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama em que o mesmo informa ao Senhor Ezequiel Valtuir da Silva que há uma pendência desta Prefeitura para com o Cartório de Registro e que sem a regularização desta pendência não há como escriturar os lotes em nome das pessoas que os receberam na forma da Lei acima mencionada.

Cumpre salientar que o prazo para a lavratura e o registro dos imóveis já foi até prorrogado. Há interesse dos beneficiários em escriturar, mas sem que o município resolva a sua parte não há como solucionar a questão.

Por isso espero que Vossa Excelênciia determine providências no sentido de regularizar esta situação o mais rápido possível.

Atenciosamente,

**MARCIO QUEIROZ VALENTE**

Vereador